



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0410448/2026 - SEMEC-DA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo:020.000280/2026-65

Data do Pedido:13 de janeiro de 2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Helen da Silva Pereira De Carli	Cadastro:10079043
Cargo: Assessora V	Setor DA/SEMEC
E-mail da.sempog@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-6248

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Com base no Documento de Formalização da Demanda:

a) Contratação de solução integrada para pesquisa e balizamento de preços públicos, incluindo acesso a base de dados de licitações, suporte técnico e atualizações (Plataforma Banco de Preços – Versão Plus/Renova 2026). **b)** 01 (uma) assinatura anual. A metodologia de cálculo baseia-se na necessidade de acesso contínuo da equipe técnica de orçamentação para atender as demandas da SEMEC durante o exercício de 2026. **c)** A solução contempla licença de uso corporativa, permitindo o cadastramento de até **03 (três) usuários** da equipe técnica, com suporte técnico via WhatsApp, chat, telefone e videoconferência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação fundamenta-se na **obrigatoriedade do cumprimento do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige das Secretarias Municipais um rigor técnico elevado na definição do valor estimado das contratações. Atualmente, o Departamento Administrativo da SEMEC enfrenta o problema da **morosidade e imprecisão na realização de pesquisas de preços manuais**, o que gera riscos de orçamentos defasados, licitações desertas ou questionamentos por parte dos órgãos de controle devido à falta de uma base de dados ampla e fidedigna. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição da Plataforma Banco de Preços é o motivo determinante desta demanda, pois permitirá a **automação do balizamento de preços**, garantindo que o dinheiro público seja empenhado com base em valores reais de mercado, trazendo celeridade à instrução processual e segurança jurídica para a Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida deve atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- **Capacidade Técnica:** Acesso a uma base de dados robusta com mais de 326 milhões de preços públicos provenientes de mais de 2.700 fontes.

- **Funcionalidades:** Possibilidade de filtros por região, esfera governamental e período, além da geração automática de relatórios de pesquisa de preços que atendam aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- **Suporte e Treinamento:** Disponibilização de treinamento ilimitado para os usuários e suporte técnico via múltiplos canais (WhatsApp, telefone e chat).
- **Acessibilidade:** Licença corporativa que permita o cadastramento de até 03 (três) usuários da equipe técnica para acesso simultâneo via web.
- **Sustentabilidade:** A contratação atende a práticas de sustentabilidade ao ser uma solução 100% digital (SaaS), eliminando a necessidade de impressões em papel para pesquisas manuais, otimizando o consumo de energia e reduzindo a geração de resíduos físicos no ambiente administrativo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise de alternativas e justificativa da escolha:

a) Análise de contratações similares: Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas (como o IFPB e o CRO-BA), onde se identificou que a utilização da Plataforma Banco de Preços é a metodologia mais eficaz para atender aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. O uso dessa tecnologia permite a automação da pesquisa de preços, eliminando processos manuais morosos e imprecisos.

b) Audiência/Consulta Pública: Por se tratar de uma contratação de baixo valor (R\$ 12.750,00) e com fornecedor detentor de exclusividade técnica, não foi necessária a realização de audiência ou consulta pública, sendo a vantajosidade comprovada por meio do histórico de preços praticados com outros órgãos da Administração Pública.

c) Custos e Benefícios: Avaliou-se o custo-benefício entre a manutenção de pesquisas manuais (que demandam excessivas horas de trabalho dos servidores e geram riscos jurídicos) versus o custo da assinatura anual. Concluiu-se que o acesso à maior base de dados de preços públicos do país (mais de 326 milhões de preços) oferece maior economicidade e eficiência administrativa ao longo do ciclo de vida da solução.

d) Opções logísticas: Não foram identificadas opções menos onerosas, como doações ou permutas, que oferecessem o mesmo nível de atualização diária, suporte técnico e segurança jurídica necessários para o balizamento de preços desta Secretaria.

Justificativa da Escolha: Optou-se pela solução da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** por ser a única detentora da solução integrada "Banco de Preços – Versão Plus", conforme Atestado de Exclusividade e Certidão ABES anexos. A escolha justifica-se pela conveniência técnica e pela eficiência de contar com 2.754 fontes de dados integradas, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assinatura anual da **Plataforma Banco de Preços (Versão Plus/Renova 2026)**, configurando-se como a mais vantajosa por ser uma solução de tecnologia da informação que automatiza o balizamento de preços públicos.

A solução será prestada na modalidade **SaaS (Software as a Service)**, o que dispensa a necessidade de instalação física em servidores municipais ou suporte de infraestrutura local, ocorrendo o acesso integralmente via ambiente web seguro.

A solução contempla:

- **Licenciamento de Uso:** Acesso via web para até 03 (três) usuários simultâneos da equipe técnica da SEMEC.
- **Assistência Técnica e Suporte:** Suporte técnico completo e ilimitado através de múltiplos canais como WhatsApp, chat, telefone e videoconferência.
- **Manutenção e Atualização:** Atualizações diárias da base de dados, garantindo que as informações estejam sempre em conformidade com o mercado.
- **Capacitação:** Inclusão de treinamento ilimitado com certificação para os servidores.

Justificativa Técnica e Econômica: A escolha justifica-se pela economia de infraestrutura própria (SaaS) e pela segurança jurídica de utilizar a maior base de dados de preços públicos do país, com exclusividade de fornecimento pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, conforme atestado de exclusividade anexo ao processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

a) Metodologia de cálculo e período de consumo: A estimativa define o quantitativo de **01 (uma) assinatura anual** da solução integrada. A metodologia de cálculo baseia-se na necessidade de uma licença corporativa de uso contínuo para o Departamento Administrativo da SEMEC. O período de consumo/prestação do serviço previsto é de **12 (doze) meses**, contados a partir da liberação do acesso, garantindo a cobertura durante todo o exercício de 2026. Conforme a Proposta nº 652/2026, esta licença permite o cadastramento de até **03 (três) usuários** da equipe técnica para acessos simultâneos.

b) Setor a ser atendido e quadro de distribuição: O setor beneficiado será exclusivamente o **Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC-DA)**. A solução será utilizada pelas equipes responsáveis pelo planejamento de contratações, elaboração de Termos de Referência e realização de pesquisas mercadológicas. Não haverá distribuição para outros setores ou departamentos neste momento.

c) Memória de cálculo e documentos de suporte: A memória de cálculo baseia-se na necessidade de continuidade do serviço especializado para manter o fluxo de instrução processual da Secretaria, evitando a paralisação das pesquisas de preços obrigatórias pela Lei nº 14.133/2021. Os documentos que dão suporte a esta estimativa são:

- **Proposta Comercial nº 652/2.026** (ID 0397825), que detalha a modalidade da licença e acessos;
- **Histórico de contratações anteriores** desta Secretaria para o mesmo objeto, demonstrando a necessidade de renovação da solução tecnológica;
- **Notas de Empenho de outros órgãos** (ex: IFPB e CRO-BA) anexadas ao processo, que evidenciam o padrão de contratação desta solução no setor público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para esta contratação foi definida com base na **Proposta Comercial nº 652/2.026** (ID 0397825). Para cumprir o requisito de demonstração de preços, a vantajosidade foi comprovada através da comparação com preços praticados pela mesma empresa junto a outros órgãos públicos.

Exemplo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura anual de solução integrada para pesquisa e balizamento de preços públicos (Plataforma Banco de Preços – Versão Plus/Renova 2026)	Assinatura	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

Justificativa do Valor:

I - Conformidade com o Mercado: O valor proposto está em estrita conformidade com o praticado pela empresa em todo o território nacional, conforme demonstram as Notas de Empenho anexas ao processo (ex: IFPB e CRO-BA), que serviram como balizamento para este estudo.

II - Abrangência do Custo: O investimento de R\$ 12.750,00 contempla não apenas a licença de uso (SaaS), mas também treinamento ilimitado com certificado, suporte técnico especializado e acesso à maior base de dados de preços públicos do país (mais de 326 milhões de preços).

III - Economicidade: Ao considerar o custo-benefício, a solução se mostra econômica para a Administração Pública, pois reduz o risco de licitações desertas ou

superfaturadas, o que poderia gerar prejuízos muito superiores ao valor desta assinatura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é considerado **tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso** para a Administração, pelos seguintes motivos:

- 1) **Indivisibilidade da Solução:** Por se tratar de um licenciamento de software na modalidade SaaS (assinatura), a solução é integrada. Não é possível dividir o acesso à base de dados ou os módulos de pesquisa em lotes distintos sem comprometer a integridade e a funcionalidade da ferramenta.
- 2) **Inviabilidade de Competição:** Conforme demonstrado no levantamento de mercado e no atestado de exclusividade, a solução pertence a um fornecedor único. O parcelamento em itens não ampliaria a competitividade, uma vez que apenas a detentora da tecnologia pode fornecer o acesso integral à plataforma "Banco de Preços".
- 3) **Eficiência Administrativa:** A concentração em um item único garante a economia de escala e a padronização dos treinamentos e do suporte técnico para a equipe da SEMEC, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, em observância ao § 2º do art. 40 da referida Lei, justifica-se a contratação global do item único como a melhor estratégia para o interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a completa prestação do objeto.

Justificativa: A SEMEC já dispõe da infraestrutura tecnológica necessária (computadores com acesso à internet) para a utilização da plataforma. Além disso, a própria contratação já inclui o suporte técnico e o treinamento ilimitado para os servidores, não havendo necessidade de contratações externas de capacitação ou adequação do ambiente físico/lógico do órgão. Portanto, a solução é autossuficiente e está pronta para implementação imediata após a liberação do acesso pela contratada.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, informar o ID do PCA _____

(X) Não, A contratação, embora possa não estar detalhada com ID específico no sistema do PCA neste momento, encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da **Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)** para o exercício de 2026. A demanda é considerada indispensável para a continuidade das atividades do Departamento Administrativo, sendo a ferramenta essencial para o cumprimento das metas de eficiência, transparência e segurança jurídica na instrução de todos os processos licitatórios da Secretaria durante o ano.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da plataforma, a **Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)** busca alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade:** Obtenção de preços mais precisos e atualizados para as licitações, evitando sobrepreços e garantindo que as compras públicas sejam realizadas com o melhor valor possível, gerando economia real aos cofres municipais.
- **Eficiência de Recursos Humanos:** Redução drástica do tempo gasto pelos servidores na busca manual de orçamentos e notas de empenho. A automação permite que a equipe se concentre em análises estratégicas, aumentando a produtividade do Departamento Administrativo.
- **Segurança Jurídica:** Mitigação de riscos de questionamentos pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas), uma vez que as pesquisas de preços serão baseadas em uma base de dados

robusta e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- **Aproveitamento de Recursos Materiais:** Redução do uso de papel e insumos de impressão, uma vez que todo o processo de consulta e geração de relatórios de preços será feito de forma 100% digital (SaaS).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a plena execução da solução pretendida, a **Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)** adotará as seguintes providências prévias:

- **Gestão e Fiscalização:** Indicação formal do servidor que atuará como Fiscal do Contrato e de seu respectivo substituto, conforme exigência legal.
- **Acessos Técnicos:** Identificação e listagem dos 03 (três) servidores que serão cadastrados para a utilização das licenças simultâneas de acesso à plataforma.
- **Capacitação:** Agendamento, junto à empresa contratada, do treinamento técnico inicial para os usuários indicados, garantindo o pleno domínio das funcionalidades da ferramenta desde o primeiro dia de acesso.
- **Dispensa de Adaptações Físicas:** Ressalta-se que, por se tratar de uma solução baseada em nuvem (SaaS), não há necessidade de adaptações físicas, reformas ou aquisição de novos hardwares para a implementação da solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida possui impacto ambiental positivo e baixo consumo de recursos, conforme detalhado abaixo:

- **Redução de Resíduos (Papel e Insumos):** Por se tratar de uma solução 100% digital (SaaS), a plataforma elimina a necessidade de impressões em papel para a realização de pesquisas de preços manuais e arquivamento físico de orçamentos, contribuindo diretamente para a redução de resíduos sólidos.
- **Baixo Consumo de Energia:** A solução não demanda a instalação de servidores físicos na Secretaria, utilizando a infraestrutura de nuvem da contratada, o que otimiza o consumo de energia elétrica local.
- **Logística Reversa:** Por ser um serviço de licenciamento de software e não uma aquisição de bens materiais (hardware), não se aplica a necessidade de logística reversa ou descarte de resíduos eletrônicos ao final do contrato.
- **Eficiência Digital:** A ferramenta promove a digitalização dos processos de instrução de preços da **SEMEC**, alinhando a administração pública às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento realizado e nas justificativas técnicas e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta Secretaria Municipal de Economia emite posicionamento conclusivo pela **VIABILIDADE** da contratação pretendida.

A solução de assinatura da **Plataforma Banco de Preços** mostra-se integralmente adequada para o atendimento da necessidade da **SEMEC**, uma vez que:

- 1) Garante a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021;
- 2) Apresenta o melhor custo-benefício através de uma solução tecnológica moderna (SaaS);
- 3) Possui exclusividade de fornecimento, assegurando o acesso à base de dados mais completa do mercado.

Portanto, diante da conveniência e oportunidade administrativa, declaramos que a contratação é **VIÁVEL** e essencial para a continuidade das atividades de planejamento e instrução processual deste órgão.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Helen da Silva Pereira de Carli
Assessora V
10079043

Aprovação da Autoridade Competente

Amauri Pablo Guedes de Miranda
Diretor DA/SEMEC
10078887



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 16/01/2026, às 10:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 11:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 28/01/2026, às 10:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0410448** e o código CRC **D2BB5C08**.



020.000280/2026-65

0410448v15